

ÁGUAS DE GAIA, E. M., S. A.
Aviso n.º 865/2025/2

Sumário: Aprova o Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2025.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, E. M., S. A., foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 16 de dezembro de 2024, o Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2025.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entram em vigor em 1 de janeiro de 2025.

Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2025

	€/30 dias	
I – Tarifa de utilização calculada em função do consumo faturado em metros cúbicos de água		
Consumo doméstico		
Escalão único	1,00	1)
Não doméstico		
Escalão único	2,90	1)
Não doméstico – outros utilizadores		
Serviços Públicos	2,90	1)
Autarquias	1,00	1)
Beneficência e Assistência	1,00	1)
Cultura e Desporto	1,00	1)
Instituições Particulares de Solidariedade Social	Isento	
Tarifas especiais		
Tarifa Social (Escalão único)	0,50	
	€/dia	
II – Tarifa disponibilidade por dia		
Consumo doméstico		
Tarifa de disponibilidade por dia	0,1667	1)
Não doméstico		
Tarifa de disponibilidade por dia	0,2000	1)
Não doméstico – outros utilizadores		
Serviços Públicos	0,2000	1)
Autarquias	0,2000	1)
Beneficência e Assistência	0,2000	1)
Cultura e Desporto	0,2000	1)
Clientes não Ligados à Rede Pública de Distribuição de Água e Saneamento	0,50	1)
Instituições Particulares de Solidariedade Social	0,2000	1)

Tarifas especiais		
Tarifa Social	isenta	
III – Taxa de Gestão Resíduos (TGR)		
Corresponde à repercussão do encargo relativo à gestão de resíduos, criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 setembro e regulamentada pela Portaria n.º 72/2010, de 4 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 222/2011 de 2 junho.	0,2783	1)

1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %

23 de dezembro de 2024. – O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Miguel Lemos.

318506121